



**Câmara Municipal de Vale Real**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO Nº 004/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

A Câmara Municipal de Vale Real encaminha o presente processo, que versa sobre a contratação de **VINI TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.611.989/0001-42, para fornecimento de materiais e serviços de pintura do prédio da Câmara Municipal de Vereadores, conforme as condições estabelecidas no **Termo de Referência** a um custo total de R\$ 18.313,50 (dezoito mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

Vale Real, 24 de junho de 2026.

**Cláudia Hayashi**  
Agente de Contratação



**Câmara Municipal de Vale Real**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO Nº 004/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação direta, mediante dispensa de licitação, de empresa especializada fornecimento de materiais e serviços de pintura do prédio da Câmara Municipal de Vereadores, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência a um custo total de R\$ 18.313,50 (dezoito mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

Constam no procedimento administrativo o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo, tendo sido identificado como menor orçamento o valor acima mencionado, em favor da empresa VINI TINTAS LTDA.

Considerando o valor, a licitação pode ser dispensada na forma do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;*

Assim, não vejo óbice à contratação, desde que o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não tenha ultrapassado o limite legal. Ressalto que os juízos de oportunidade e conveniência não foram examinados.

Submeta-se ao Sr. Presidente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vale Real/RS, 29 de junho de 2026.

**EDGAR ROBERTO FINK NETO**  
**OAB/RS nº 132.857**



**Câmara Municipal de Vale Real**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO Nº 004/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

**VOLNEI DAL BOSCO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, acolhendo parecer, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21, para a contratação de Vini Tintas Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.611.989/0001-42, a um custo total de R\$ 18.313,50 (dezoito mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos), para fornecimento de materiais e prestação de serviços de pintura do prédio da Câmara Municipal de Vereadores.

Vale Real, 24 de junho de 2026.

**VOLNEI DAL BOSCO**  
Presidente



**Câmara Municipal de Vale Real**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Processo 004/2026**  
**Dispensa de Licitação 004/2026**

Indicação de rubrica orçamentária para contratação:

1 - Câmara Municipal  
01.031.0015.1001 - Construção, reforma e ampliação de imóveis  
Fonte STN 501  
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações (107)

Andréa Simoni Kiekow  
Contador CRC/RS nº 067839.0-1